



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA DEFESA SOCIAL
Avenida Sen. Salgado Filho, s/n, Centro Administrativo do Estado, Prédio da Escola de Governo, 1º andar, Prédio da Escola de Governo, 1º andar - Bairro Lagoa Nova, Natal/RN, CEP 59064-901
Telefone: e Fax: @fax_unidade@ - www.defesasocial.rn.gov.br

CONTRATO

Processo nº 00510050.001240/2023-17

CONTRATO Nº 47/2024 - SESED, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA DEFESA SOCIAL COM A EMPRESA INSTITUTO COMPAS LTDA (RESGATE DAS DUNAS - ME).

O Estado do Rio Grande do Norte, através da **SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA DEFESA SOCIAL**, localizada no Centro Administrativo do Estado, Escola de Governo, 1º andar, BR 101, Km 0, Lagoa Nova, CEP: 59.064-901, em Natal - RN, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 00.498.299/0001-56, neste ato representado pelo Secretário Adjunto da SESED/RN, o senhor **OSMIR DE OLIVEIRA MONTE**, brasileiro, casado, Delegado de Polícia Civil/RN, portador do RG nº 000.399.059 SSP/RN, inscrito no CPF nº 155.894.984-49, residente e domiciliado nesta capital, de agora por diante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **INSTITUTO COMPAS LTDA (RESGATE DAS DUNAS - ME)**, inscrita sob o CNPJ Nº 12.633.484/0001-95, sediada na Rua São José, 1993, Ed. Empresarial Marcelo Lima, Lagoa Nova, Natal/RN, CEP: 59054-630, neste ato representada pelo Senhor **JONILSON CARVALHO DE OLIVEIRA JÚNIOR**, portador do RG nº 1.453.986 - SSP/RN, inscrito no CPF nº 585.097.044-49, brasileiro, responsável legal para assinatura do contrato, Cargo/Função: Diretor, residente e domiciliado na AV. Das Américas, 1722, Casa 290, Parque Das Nações, Parnamirim/RN, CEP: 59158150, resolvem firmar o presente CONTRATO constante dos autos do Processo SEI nº 00510050.001240/2023-17, sujeitando-se as partes às normas da Lei Nacional nº 8.666, de 27 de junho de 1993, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e na Lei Nacional nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor e pelo Edital e anexos do Pregão Eletrônico nº 86/2023, sob os termos e condições a seguir estabelecidos:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Contrato tem por objeto a Contratação de empresa especializada para fornecimento de curso de atendimento pré-hospitalar tático (APH-Tático) voltado à atividade de segurança pública, à 150 (cento e cinquenta) profissionais de segurança pública vinculados a SESED/RN, de acordo com as especificações, quantidades e demais condições constantes no Termo de Referência e no Edital do Pregão Eletrônico nº 86/2023.

1.2. DISCRIMINAÇÃO DO OBJETO:

Item	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Contratação de empresa especializada para fornecimento de curso de atendimento pré-hospitalar tático (APH-Tático) voltado à atividade de segurança pública, à 150 (cento e cinquenta) profissionais de segurança pública vinculados a SESED/RN.	Curso	1	R\$ 390.000,00	R\$ 390.000,00

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

2.1. O valor total do presente Termo de Contrato é de **R\$ 390.000,00** (trezentos e noventa mil reais).

2.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A despesa decorrente da aquisição constante no objeto acima descrito correrá à conta da dotação orçamentária constante na Lei Orçamentária Anual - 2024, na seguinte classificação funcional programática, conforme preconiza o artigo 14 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações:

Unidade Orçamentária	Função	Subfunção	Programa	Ação	Subação	Fonte	Natureza	Subelemento	Valor em R\$
21132	06	128	0301	3093	309301	4.713.000053	33.90.39	48 - Serviços de Seleção e Treinamento	390.000,00

4. CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4.1. O prazo de vigência do contrato para a prestação dos serviços será de 12(dose) meses, contados a partir da data da Assinatura do Contrato, na forma dos artigos 57, II, e 65, da Lei Federal nº 8.666/93.

Parágrafo Primeiro - A vigência poderá ultrapassar o crédito orçamentário financeiro, desde que as despesas referente à aquisição sejam integralmente empenhadas até o dia 31 de dezembro do corrente ano, para fins de inscrição de restos a pagar, conforme preceituam o inciso I do art. 57, da Lei nº 8.666/93 e o art. 36, da Lei nº 4.320/1964.

5. CLÁUSULA QUINTA - DESCRIÇÃO DETALHADA DA CARGA HORÁRIA E DISTRIBUIÇÃO DAS DISCIPLINAS: TOTAL: 30 H/A

DISCIPLINA	CONTEÚDO PROGRAMÁTICO	H/A	Nº DE DOCENTE(S) SUGERIDO(S)	ESTRATÉGIA DE ENSINO E APRENDIZAGEM
	1. CONCEITUAIS A história do APH-Tático e a legislação brasileira. Estatística de mortes em confrontos armados. Epidemiologia de ferimentos em confronto armado. Uniformização de procedimentos, manobras, equipamentos, instrumentos e insumos. Composição do kit individual de APH-Tático básico com itens obrigatórios e de composição adicional com material opcional. Biossegurança aplicada ao APH-Tático. Elaboração do planejamento para evacuação tática. 2. PROCEDIMENTAIS Exercício da história do APH-Tático no mundo e no Brasil, além do seu emprego em situações de confronto e a sua evolução para atender às necessidades da segurança pública			

ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR TÁTICO NA ATIVIDADE DE SEGURANÇA PÚBLICA	nacional. Exercício das normas, responsabilidade jurídica do operador, os aspectos legais e a reflexão ética para o emprego do manejo clínico, dos procedimentos, manobras e uso dos dispositivos específicos do APH-Tático na atividade de segurança pública. Utilização do conhecimento estatístico sobre a vitimização em segurança pública no Brasil e a epidemiologia do trauma e emergências no APH-Tático para segurança pública. Aprestamento, disposição e acondicionamentos dos equipamentos e insumos do APH-Tático. Exercício de montagem e composição do kit individual (EPI) de APH-Tático básico com itens obrigatórios e para composição adicional com material opcional: <i>a) itens obrigatórios:</i> i. bolso de APH-Tático modular; ii. torniquete tático; iii. tesoura ponta romba; iv. pincel marcador permanente; v. luva de procedimento (par); vi. gaze com agente hemostático; vii. bandagem tática; viii. cânula nasofaríngea; ix. selo de tórax valvulado industrializado (par); e x. manta térmica. <i>b) itens para composição adicional com material opcional:</i> i. gaze de metro; ii. atadura elástica e crepom; iii. compressa de gaze comum; e iv. fontes de calor instantâneo. Utilização de técnicas e equipamentos voltados para a biossegurança. Exercício do planejamento para evacuação tática.	02	01	Recomenda-se que as aulas sejam expositivas e dialogadas em sala de aula, com a utilização de recursos audiovisuais, apresentação de slides, fotos, equipamentos e insumos e técnicas passíveis de aplicação por profissionais de segurança pública no Atendimento Pré-hospitalar Tático.
1. CONCEITUAIS Utilização das técnicas de segurança da equipe, orientações ao ferido. Extração de vítima por meio do emprego de técnicas de arrasto. Controle precocemente o sangramento maciço em membros superiores e inferiores por meio da auto aplicação e/ou aplicação do torniquete tático. 2. PROCEDIMENTAIS Exercício das técnicas de segurança da equipe durante o confronto armado: <i>a) execução da busca</i>				

Contrato 47 (25612294)SEI 00510050.001240/2023-17 / pg. 2

ATENDIMENTO SOB CONFRONTO ARMADO	por abrigo e cobertura; b) execução das técnicas voltadas a resposta à agressão armada; c) execução das técnicas de progressão e regressão sob fogo; e d) execução das orientações ao ferido para o socorro próprio. Exercício das técnicas aplicadas à extração de vítima por meio do emprego de técnicas de arrasto: a) execução do arrasto simples por 01 (um) policial; b) execução do arrasto simples por 02 (dois) policiais; c) execução do arrasto carregado por 01 (um) policial; e d) execução do arrasto carregado pelos ombros com dois 02 (dois) policiais; e e) amparado por somente um 01 (um) policial. Exercício das técnicas aplicadas ao controle precoce do sangramento maciço em extremidade: a) execução do controle precoce do sangramento maciço em membros superiores e inferiores: i. identificação de sangramento maciço em extremidades; ii. aplicações e/ou auto aplicação emergencial do torniquete tático; iii. principais falhas relacionadas ao uso do torniquete tático e os riscos decorrentes; e condicionamento e equipagem com o torniquete tático com o operador.	04	03	Recomenda-se que as 04 horas/aula sejam assim desenvolvidas: Em um 1º momento 01 hora/aula será expositiva e dialogada em sala de aula com a utilização de recursos audiovisuais, apresentação de slides, fotos, vídeos, debates cruzados sobre o tema. Em um 2º momento 03 horas/aula serão práticas com a realização de exercícios simulados (role playing) em ambiente externo (pátio, quadra ou similar), com a turma sendo dividida em grupos para um melhor acompanhamento e correção dos procedimentos pela equipe docente. Para as atividades práticas será necessário que a turma seja dividida em 03 grupos e os profissionais submetidos, simultaneamente, a 03 oficinas (bases) de ensino desenhadas para que os discentes possam desenvolver as habilidades em: Base 1. PROGRESSÃO E REGRESSÃO SOBRE FOGO Enfatizar o emprego das técnicas de patrulha voltadas para realização da segurança da equipe, progressão até ao ferido e retração. Enfatizar a necessidade das orientações ao ferido nessa fase para que busque o abrigo e/ou cobertura, encorajar ao ferido a realizar o auto socorro. Base 2. UTILIZAÇÃO DO TORNIQUETE TÁTICO NO ATENDIMENTO SOB CONFRONTO ARMADO Para controlar precocemente o sangramento maciço em membros superiores e inferiores por meio da auto aplicação e aplicação do Torniquete Tático. Detalhar o torniquete, enfatizar o preparar e acondicionamento do dispositivo, bem como a colocação do torniquete de forma emergencial em si e no profissional ferido de forma alto, apertado e tracionado. Base 3. ARRASTOS SOB CONFRONTO ARMADO Empregar as técnicas de extração de vítima no atendimento sob confronto armado, previstas no manual: a) arrasto simples por 01 (um) operador; b) arrasto simples por 02 (dois) operadores; c) deslocamento carregado por 01 (um) operador; d) deslocamento carregado por 02 (dois) operadores; e) deslocamento carregado pelo ombro com 01 (um) operador; e deslocamento carregado pelo ombro com 02 (dois) operadores.
	1. CONCEITUAIS Segurança da equipe durante o atendimento em campo tático. Controle de sangramento maciço (M). Controle de vias aéreas (A). Manutenção da respiração (R). Manutenção da circulação e avaliação do choque (C). Prevenção da hipotermia e avaliação da hipoatividade cerebral (H). 2. PROCEDIMENTAIS Execução das técnicas de segurança da equipe em campo tático. Execução das técnicas aplicadas ao controle de sangramento maciço (M): a) exercício da busca por sangramentos maciços em membros de extremidades e regiões juncionais;			

ATENDIMENTO
EM CAMPO
TÁTICO |
M.A.R.C.H.

b) *exercício do controle do sangramento maciço em regiões juncionais com o preenchimento de ferida com gaze hemostática e gaze de metro: indicações e técnica de preenchimento, principais falhas no preenchimento de feridas; e*

c) *exercício das técnicas de empacotamento de ferimento e/ou área preenchida.*

Execução das técnicas aplicadas ao controle de vias aéreas **(A)**:

a) *exercício da liberação e permeabilidade das vias aéreas;*

b) *exercício da inspeção visual da cavidade oral;*

c) *exercício da elevação do queixo e/ou tração mandibular;*

d) *exercício da aplicação da cânula nasofaríngea; e*

e) *exercício da posição de conforto e de recuperação.*

Execução das técnicas aplicadas à manutenção da respiração **(R)**:

a) *exercício da oclusão de ferimentos na região torácica para prevenção do pneumotórax hipertensivo;*

b) *exercício da aplicação do selo de tórax industrializado e métodos adicionais de oclusão;*

c) *exercício da abertura de selo de tórax para alívio de hipertensão torácica; e*

d) *exercício da limpeza da válvula do selo de tórax e região do ferimento para retirar coágulos.*

Execução das técnicas aplicadas à manutenção da circulação e avaliação do choque **(C)**:

a) *exercício da revisão dos procedimentos realizados nos sangramentos maciços;*

b) *exercício da avaliação clínica do estado de choque: triagem e priorização para a evacuação de ferido;*

c) *exercício da busca por fonte de sangramento oculto; e*

d) *exercício do controle de sangramento não maciço por meio da aplicação da compressa de gaze comum e empacotamento com bandagem táctica ou atadura.*

Execução das técnicas aplicadas à prevenção da hipotermia **(H)**:

a) *exercício da prevenção de perda de calor corporal; e*

b) *exercício do controle de hipotermia e restabelecimento da temperatura corporal.*

Realização da

10

04

Recomenda-se que as 10 horas/aula sejam assim desenvolvidas:

Em um 1º momento 04 horas/aula serão expositivas e dialogadas em sala de aula com a utilização de recursos audiovisuais, apresentação de slides, fotos, vídeos, debates cruzados sobre o tema, seguidas de 01 hora/aula voltada para a revisão por meio da apresentação dos protocolos (I. atendimento sob confronto armado, II. em campo tático, III. em evacuação táctica) e fluxogramas (i. atendimento sob confronto armado e ii. em campo tático) de atendimento que podem ser extraídos do manual.

Em um 2º momento 05 horas/aula, serão práticas em ambiente externo onde os discentes passarão por 04 bases de ensino (04 oficinas) seguindo o protocolo M.A.R.C.H. conforme abaixo:

Oficina 1. PREENCHIMENTO DE FERIDAS (GAZE HEMOSTÁTICA E/OU DE GAZE DE METRO) E EMPACOTAMENTO (BANDAGEM TÁTICA)

Enfatizar o controle do sangramento maciço em regiões juncionais por meio do preenchimento de ferimentos com gaze hemostática e/ou gaze de metro.

Oficina 2. ABORDAGEM DE VIAS AÉREAS (MANOBRAS PARA LIBERAÇÃO E CÂNULA NASOFARÍNGEA)

Enfatizar a inspeção visual da cavidade oral, realização da elevação do queixo e/ou tração mandibular, aplicação da cânula nasofaríngea e posicionamento de segurança favorecer a recuperação.

Oficina 3. ABORDAGEM DA RESPIRAÇÃO (SELO TÓRAX E MANOBRAS EMERGENCIAIS)

Enfatizar a aplicação do selo de tórax valvulado industrializado e métodos adicionais de oclusão em ferimentos penetrantes no tórax. Enfatizar também a abertura de selo de tórax para alívio de hipertensão torácica e a limpeza da válvula do selo de tórax e região do ferimento para retirar coágulos.

Oficina 4. CRITÉRIO DE TRIAGEM PARA EVACUAÇÃO, TRATAMENTO DO SANGRAMENTO NÃO MACIÇO, TRATAMENTO DA HIPOTERMIA E EMPACOTAMENTO (ATADURA ELÁSTICA E/OU CREPOM)

Enfatizar a busca por ferimentos adicionais, triagem da gravidade para evacuação, tratamento dos sangramentos não maciços, empacotamento e controle da hipotermia com o uso da manta térmica e o restabelecimento da temperatura com o uso de fonte auxiliar de calor.

	comunicação com a equipe de resgate e serviço médico de referência.			
ATENDIMENTO EM EVACUAÇÃO TÁTICA	1. CONCEITUAIS Segurança da equipe na evacuação tática. Planejamento da evacuação tática. Evacuação e embarque de vítima em veículos dedicados e não dedicados ao transporte de feridos. 2. PROCEDIMENTAIS Execução das técnicas de segurança da equipe durante a evacuação tática. Exercício do planejamento da evacuação tática. Evacuação e transporte de feridos: <i>a) sem equipamentos dedicados:</i> i. carregando sobre os ombros; ii. com pernas cruzadas, carregado por 02 (dois) operadores; iii. técnicas de mochilamento; iv. carregado por 03 (três) operadores. <i>b) com equipamento dedicados:</i> i. emprego da maca de extração rápida. Embarque de vítima em veículos dedicados e não dedicados ao transporte de feridos: <i>a) em viatura com o apoio de um ou mais operadores;</i> <i>b) com maca de extração rápida em plataformas elevadas;</i> <i>c) em ambulâncias, quando houver;</i> <i>d) em aeronaves, quando houver;</i> <i>e) em blindados, quando houver; e</i> <i>em embarcações, quando houver.</i>	04	03	Recomenda-se que as 10 horas/aula sejam assim desenvolvidas: Em um 1º momento 01 hora/aula será expositiva e dialogada em sala de aula com a utilização de recursos audiovisuais, apresentação de slides, fotos, vídeos, debates cruzados sobre o tema. Em um 2º momento 03 horas/aula serão práticas com a realização de exercícios simulados (role playing) em ambiente externo (pátio, quadra ou similar), com a turma sendo dividida em grupos para um melhor acompanhamento e correção dos procedimentos pela equipe docente: Transporte de vítima com ou sem equipamento dedicado. Embarque de vítima em viatura operacional. Embarque de vítima em ambulância, quando houver. Embarque de vítima em aeronave, quando houver. Embarque de vítima em blindados, quando houver. Embarque de vítima em embarcação, quando houver.
	1. CONCEITUAIS Cuidados táticos e procedimentos emergenciais empregados na circunstância tática: <i>a) sob confronto armado.</i> <i>b) em campo Tático.</i> <i>c) em evacuação tática.</i> 2. PROCEDIMENTAIS Exercício dos deslocamentos táticos adequados. Exercício das técnicas e utilização do terreno. Exercício da utilização dos armamentos e equipamentos com eficiência e segurança. Execução das técnicas de segurança da equipe durante o confronto armado. Exercício das técnicas aplicadas à segurança da equipe e as orientações ao ferido. Execução da busca por abrigo e cobertura. Execução das orientações ao ferido para o socorro próprio.			

Exercício das técnicas aplicadas à extração de vítima por meio do emprego de técnicas de arrasto:

a) execução do arrasto simples por 01 (um) policial;

b) execução do arrasto simples por 02 (dois) policiais;

c) execução do arrasto carregado por 01 (um) policial; e

d) execução do arrasto carregado pelos ombros com dois 02 (dois) policiais; e

e) amparado por somente um 01 (um) policial.

Exercício das técnicas aplicadas ao controle precoce do sangramento maciço em extremidade:

a) execução do controle precoce do sangramento maciço em membros superiores e inferiores:

i. identificação de sangramento maciço em extremidades;

ii. aplicações e/ou auto aplicação emergencial do torniquete tático;

iii. principais falhas relacionadas ao uso do torniquete tático e os riscos decorrentes;

iv. acondicionamento e equipagem com o torniquete tático com o operador.

Execução das técnicas de segurança da equipe em campo tático. Execução das técnicas aplicadas ao Controle de Sangramento Maciço **(M)**:

a) exercício da busca por sangramentos maciços em membros de extremidades e regiões juncionais;

b) exercício do controle do sangramento maciço em regiões juncionais com o preenchimento de ferida com gaze hemostática e gaze de metro: indicações e técnica de preenchimento, principais falhas no preenchimento de feridas; e

c) exercício das técnicas de empacotamento de ferimento e/ou área preenchida.

Execução das técnicas aplicadas ao Controle de Vias Aéreas **(A)**:

a) exercício da liberação e permeabilidade das vias aéreas;

b) exercício da inspeção visual da cavidade oral;

c) exercício da elevação do queixo e/ou tração mandibular;

d) exercício da aplicação da cânula nasofaríngea; e

e) exercício da posição de conforto e de recuperação.

Execução das técnicas aplicadas à Manutenção da Respiração **(R)**:

a) exercício da oclusão de ferimentos

10

08

Recomenda-se que as 10 horas/aula sejam assim desenvolvidas:

Em virtude dos exercícios práticos em formato de oficinas (bases), a turma será dividida em grupos (podendo ser subdivididos), as atividades serão supervisionadas pelo corpo docente. Este acompanhamento propiciará corrigir os procedimentos e as técnicas aplicadas durante as atividades simuladas (role playing), para atenderem aos conceitos e procedimentos aplicados no atendimento sob confronto armado, no atendimento em campo tático M.A.R.C.H., e no atendimento em evacuação tática, de tal forma que os discentes possam desenvolver as habilidades técnicas e operacionais ao executarem:

I - as técnicas de patrulha voltadas para realização da segurança da equipe e progressão até ao ferido e retração, para além de enfatizar a necessidade das orientações ao ferido nessa fase para que busque o abrigo e/ou cobertura, para além de encorajar ao ferido a realizar o auto socorro;

II - as técnicas para controlar precocemente o sangramento maciço em membros superiores e inferiores por meio da auto aplicação e aplicação do torniquete tático;

III - as técnicas de extração de vítima no atendimento sob confronto armado;

IV - as técnicas para controlar o sangramento maciço em regiões juncionais, por meio do preenchimento de ferimentos com gaze hemostática e/ou gaze de metro;

V - a inspeção visual da cavidade oral, realização da elevação do queixo e/ou tração mandibular, aplicação da cânula nasofaríngea (em simulador) e posicionamento de segurança favorecer a recuperação;

VI - a aplicação do selo de tórax valvulado industrializado e métodos adicionais de oclusão em ferimentos penetrantes no tórax. Enfatizar também a abertura de selo de tórax para alívio de hipertensão torácica e a limpeza da válvula do selo de tórax e região do ferimento para retirar coágulos (quando o modelo de oficina favorecer tal prática);

VII - a busca por ferimentos adicionais, triagem da gravidade para evacuação, tratamento dos sangramentos não maciços, empacotamento e controle da hipotermia com o uso da manta térmica e o restabelecimento da temperatura com o uso de fonte auxiliar de calor.

Base 1: Resgate de operador ferido em situação de emboscada sofrida durante patrulhamento em veículo oficial.

Base 2: Resgate de policial ferido em combate em ambiente confinado (CQB).

Base 3: Resgate de policiais alvejados em localidade de alta periculosidade e zona conflagrada.

Base 4: Resgate de policial ferido em patrulhamento urbano e/ou rural.

Observação: As aulas práticas de embarque em aeronave (caso disponível) deverão ocorrer prioritariamente na parte da tarde deste dia. Os docentes deverão ensinar aos discentes as técnicas voltadas para o embarque de ferido (em maca de extração rápida) em aeronave, em solo com os motores desligados, em solo com os motores ligados e com a aeronave pairando.

na região torácica para prevenção do pneumotórax hipertensivo;

b) exercício da aplicação do selo de tórax industrializado e métodos adicionais de oclusão;

c) exercício da abertura de selo de tórax para alívio de hipertensão torácica; e

d) exercício da limpeza da válvula do selo de tórax e região do ferimento para retirar coágulos.

Execução das técnicas aplicadas à Manutenção da Circulação e Avaliação do Choque **(C)**:

a) exercício da revisão dos procedimentos realizados nos sangramentos maciços;

b) exercício da avaliação clínica do estado de choque: triagem e priorização para a evacuação de ferido;

c) exercício da busca por fonte de sangramento oculto; e

d) exercício do controle de sangramento não maciço por meio da aplicação da compressa de gaze comum e empacotamento com bandagem táctica ou atadura.

Execução das técnicas aplicadas à Prevenção da Hipotermia **(H)**:

a) exercício da prevenção de perda de calor corporal; e

b) exercício do controle de hipotermia e restabelecer a temperatura corporal.

Realização da comunicação com a equipe de resgate e serviço médico de referência. Execução das técnicas de segurança da equipe durante a evacuação táctica.

Exercício do planejamento da evacuação táctica. Evacuação e transporte de feridos:

a) sem equipamentos dedicados:

i. carregando sobre os ombros;

ii. com pernas cruzadas, carregado por 02 (dois) operadores;

iii. técnicas de mochilamento;

iv. carregado por 03 (três) operadores.

b) com equipamento dedicados:

i. emprego da maca de extração rápida.

Embarque de vítima em veículos dedicados e não dedicados ao transporte de feridos:

a) em viatura com o apoio de um ou mais operadores;

b) com maca de extração rápida em plataformas elevadas;

c) em ambulâncias, quando houver;

d) em aeronaves,

	quando houver; e) em blindados, quando houver; e em embarcações, quando houver.			
--	---	--	--	--

Número de 40 discentes máximo por turma.

5.1. **DISTINTIVO**

5.1.0.1. Os profissionais habilitados no nível básico da Diretriz Nacional de Atendimento Pré-Hospitalar Tático para Profissionais de Segurança Pública, poderão ostentar o Distintivo Semicircular (manicaca) institucionalizado pelo MJSP, podendo ser adotado também pelas Instituições de Segurança Pública, desde que conforme a Portaria de Institucionalização do Distintivo. O nome **"APH TÁTICO"** significa que o profissional de segurança pública passou pelo modelo de ensino adotado pela Diretriz de Atendimento Pré-hospitalar Tático para Profissionais de Segurança Pública. O nome **"BRASIL"** significa que o modelo de ensino empregado no curso, é o da doutrina nacional de Atendimento Pré- hospitalar Tático do MJSP.

5.1.1. **COMPOSIÇÃO DO DISTINTIVO**

5.1.1.1. O distintivo do Curso de Atendimento Pré-hospitalar Tático para Profissionais de Segurança Pública - Nível Básico, será semicircular e possuirá duas formas: uma em baixa visibilidade, confeccionado em material emborrachado, destinado à utilização nos uniformes operacionais e outra forma confeccionada em tecido, utilizada nos uniformes de passeio, ambas as formas terão as seguintes medidas: 100,00 mm de comprimento na parte superior, 70,00 mm na parte inferior, com 40,00 mm de altura, e 25,00 mm de largura lateral, com o nome "APH Tático" de forma arqueada semicircular e o nome "BRASIL" abaixo, disposto horizontalmente, ambas na cor cinza, conforme imagem abaixo:



LARGURA E ALTURA TOTAL: 100,00 mm X 70mm X 40,00 mm

FONTE: ARIAL BLACK

BORDA: 2,00 mm

ESPAÇAMENTO SUPERIOR: 5,00 mm

ESPAÇAMENTO INFERIOR: 5,00 mm

5.1.2. **EMBORRACHADO**

5.1.2.1. O Distintivo Semicircular do Curso de Atendimento Pré-hospitalar Tático para Profissionais de Segurança Pública - Nível Básico, confeccionado em material emborrachado, terá um arco em formato semicircular na cor "PRETA", com eixo maior medindo 100,00 mm, e o eixo menor 70,00 mm, com 40,00 mm de altura, e 25,00 mm de largura lateral, com borda de 2,00 mm na cor "CINZA". Com o nome "APH TÁTICO" em caixa alta, na fonte Arial Black, tamanho 44 em negrito no semicírculo e o nome "BRASIL", também em caixa alta, fonte Arial Black, tamanho 33,25 em negrito.

5.1.3. **TECIDO**

5.1.3.1. O Distintivo Semicircular do Curso de Atendimento Pré-hospitalar Tático para Profissionais de Segurança Pública - Nível Básico, confeccionado em tecido de alta robustez na cor preta, terá as mesmas dimensões do distintivo emborrachado, um arco em formato semicircular na cor "PRETA", com eixo maior medindo 100,00 mm e o eixo menor 70,00 mm, com 40,00 mm de altura e 25,00 mm de largura lateral, com borda de 2,00 mm na cor "CINZA". O nome "APH TÁTICO" em caixa alta, na fonte Arial Black, tamanho 44 em negrito no semicírculo e o nome "BRASIL", também em caixa alta, na fonte Arial Black, tamanho 33,25 em negrito.

5.1.4. **UTILIZAÇÃO**

5.1.4.1. O Distintivo Semicircular (manicaca), emborrado ou em tecido, deverá ser fixado na manga direita acima do brasão da instituição do profissional, ou conforme o regulamento próprio de uniformes de cada Instituição de Segurança Pública.

5.2. **KIT DE APH**

5.2.1. **COMPOSIÇÃO DO KIT TIPO 01:**

5.2.1.1. **BOLSO APH PARA COLETE TÁTICO MODULAR:**

a) Para colete tático modular poderá ser no sistema destacável e deverá ter seu desenvolvimento exclusivo para o transporte de equipamentos e acessórios médicos. Deverá ser confeccionado em Cordura 500D (ou similar), o nylon R ou similar deverá ser resinado, totalmente impermeável e resistente à hidrólise, de forma a oferecer proteção total contra a umidade. A bolsa deverá ter, aproximadamente, de 18 ± 2 cm de largura, por 11 ± 2 cm de altura, por 6 ± 2 cm espessura. Deverá possuir internamente nichos individuais para a colocação de objetos e tiras elásticas, podendo ter 02 (dois) elásticos na parte inferior externa, para portar torniquete. Deverá possuir fita vermelha central para puxar e abrir o bolso mais rápido. Já deve possuir o patch emborrachado com uma cruz vermelha e o fundo escuro com costura na parte superior da base modular. O bolso deve ser fechado através de zíperes YKK (ou similar) ambidestros, com 02 (dois) cursores com puxadores em fita de nylon com total abertura. O bolso modular deve ser do tipo M.O.L.L.E (Modular Lightweight Load-Carrying Equipment), devendo possuir base para acoplar em coletes e cintos com sistema M.O.L.L.E e cintos de guarnição. 01(uma) unidade.

5.2.1.2. **TESOURA PONTA ROMBA:**

a) A tesoura do tipo "ponta romba" deverá possuir capacidade para cortar todos os tipos de tecidos (couro, botas, roupas de inverno pesadas, gaze e outros), bem como possuir lâminas afiadas, temperadas e rígidas de aço inoxidável, com borda serrilhada para cortar materiais mais resistentes. Deverá também possuir grande anel de polipropileno, para proporcionar o máximo de controle e conforto no encaixe dos dedos. A cor do cabo poderá ser caqui, preta ou verde escuro e a lâmina na cor do cabo ou preta. Deverá ser totalmente autolavável a 143°C. Possuir dimensões aproximadas a: comprimento total de 19cm; largura total de 10cm; espessura total de 1cm peso: 57g. Ser igual ou semelhante a NAR TRAUMA SHEARS. 01(uma) unidade.

5.2.1.3. **PORTA TORNIQUETE:**

a) O porta torniquete deverá ser confeccionado com fitas de poliéster ou poliamida, a estrutura de reforço interna em Nylon e o seu fechamento por velcro ou similar. Fixação por sistema "M.O.L.L.E" e sistema de fixação para cinto, permitindo que o porta torniquete seja utilizado na horizontal ou na vertical. Suas dimensões são aproximadamente 16,5 cm x5,0cm x4,0cm. Deverá possuir uma aba frontal chanfrada, de fácil acesso, permitindo assim o rápido manuseio. Ela fica envolta em elástico plano de 60mm de largura, a sua lateral possui elástico rolo de 2,5 mm para ajuste na compressão do torniquete. O Porta Tornado deverá ser igual ou similar ao modelo DESMODUS, podendo ser na cor caqui, preta, verde ou estampa camuflada, conforme regulamento da instituição. 01(uma) unidade.

5.2.2. **PINCEL MARCADOR PERMANENTE:**

5.2.2.1. O pincel marcador permanente deverá possuir ponta cônica, com Grip Emborrachado, secagem rápida a base de álcool, tinta de cor preta ou vermelha. 01(uma) unidade.

5.2.3. **LUVA DE PROCEDIMENTO NITRILICA:**

5.2.3.1. A luva de procedimento nitrilica deve oferecer uma resistência superior a muitos tipos de produtos químicos e ações mecânicas. Deve ser fabricada em Nitrilo (borracha sintética), visando a eliminação das reações alérgicas em usuários com hipersensibilidade ao látex, além de apresentar alta resistência durante o uso. Deve ser ambidestra, não possui o pó bioabsorvível. A sua superfície deve ser lisa e com microtextura na ponta dos dedos, possuindo alto grau de flexibilidade. Cada caixa deve conter, pelo menos, 100 unidades e deverá ser na cor azul. Que sua embalagem seja preferencialmente do tipo dispenser box. 01(uma) unidade.

5.2.4. **TORNIQUETE TÁTICO:**

5.2.4.1. O torniquete tático deve fazer cessar 100% a hemorragia maciça nas extremidades dos membros, e proporcionar ao operador sua auto aplicação. Deve possuir um único sistema de fivela simples para o correto tracionamento que permita uma aplicação extremamente rápida e uma efetiva remoção de folgas. Sua aplicação deve ser simplificada e existir um único protocolo para todas as aplicações. Deve possuir fivela para passada simples resistente: que permitirá que a afixação e remoção do torniquete no membro seja rápida e simples, diminuindo os giros feitos na barra de tracionamento, resultando em menor perda sanguínea. A barra de tracionamento deve ser, preferencialmente, metálica e ao ser girada no próprio eixo, tracionar o sistema, produzindo a oclusão sanguínea no membro. Deve possuir sobressaltos nas extremidades para facilitar seu manejo e ter localização fixa, após aplicação. Possuir entrada chanfrada bilateral para travar a barra de tracionamento, suportando o tracionamento para correta oclusão sanguínea, não devendo apresentar flexão. Deve possuir placa de estabilização com bordas arredondadas para não pinçar a pele do operador. O funcionamento é dado pelo posicionamento justo de fitas, formando uma espécie de tubo que comporta outra fita simples, dentro deste referido tubo passando livremente por ele. Esta fita simples é conectada a barra de tração, que ao ser girada, traciona o sistema. Esse conjunto de fitas proporcionam a distribuição de toda pressão exercida pelo tracionamento. O torniquete não deve possuir em sua composição Latex e deve ser recomendado pelo *Committee on Tactical Combat Casualty Care* (CoTCCC - USA), ou ter passado por estudo que comprove suas características similares. Ser desenhado para aplicação em todas as condições climáticas, possuindo dimensões mínimas aberto: comprimento de 95,25cm com Largura de 3,80cm. Deve possuir registro na Anvisa. Deve ser igual ou semelhante ao Torniquete CAT GEN 7 ou SOFT GEN 5, nas cores caqui (ou Tan, ou Coyote), vermelha, laranja, verde ou preta. 01(uma) unidade.

5.2.5. **GAZE COM AGENTE HEMOSTÁTICO:**

5.2.5.1. A gaze hidrofílica com agente hemostático (caulim ou similar). Deve possuir tira de duas camadas e dobrada em forma de Z para facilitar a sua aplicação. Seu material deve ter propriedades hemostáticas, sem produção de quaisquer reações exotérmicas, devendo ser estéril e apirogênica. A gaze deve medir aproximadamente, 7,5cm de largura X 370cm de comprimento, ser macia, branca e não tecido. Deve conter uma tira detectável por raios-X, para facilitar sua identificação. O produto deve ser acondicionado em embalagem selada a vácuo, de abertura fácil, na cor verde ou preta. O item em tela, deve ser igual ou similar ao QUIKLOT COMBAT Z-FOLD, ser registrado na Anvisa e recomendado pelo *Committee on Tactical Combat Casualty Care* (CoTCCC - USA). Deve possuir registro na Anvisa. 01(uma) unidade.

5.2.6. **GAZE DE METRO:**

5.2.6.1. A gaze de metro estéril de algodão premium destinada ao preenchimento de feridas, para o controle do sangramento maciço. Deve possuir fio sêxtuplo, comprimida em dobras (formato de "Z") para fácil aplicação. Deve estar selada a vácuo para ocupar o mínimo de volume, devendo apresentar picotes na sua embalagem para facilitar a abertura rápida. Essa Gaze deve possuir as dimensões aproximadas de 11,4 cm de largura x 374 cm de comprimento; enquanto a sua embalagem a vácuo, deve possuir dimensões aproximadas de 5,0 cm de largura x 7,5

cm comprimento x 2,5 cm espessura. Deve possuir registro na Anvisa. 01(uma) unidade.

5.2.7. BANDAGEM TÁTICA:

5.2.7.1. A bandagem táctica (tipo israelense ou olaes) de compressão elástica contendo uma única gaze (fio quádruplo) removível, de aproximadamente 300 centímetros, dobrada em Z para uso destinado ao preenchimento de feridas e ter, preferencialmente, uma folha de plástico oclusiva destacável, ambos os materiais armazenados em um reservatório atrás da almofada de curativo da bandagem. Ela deve possuir uma barra ou aplicador de pressão, que podem ser destacadas e usadas, preferencialmente, para proteção ocular. Deve possuir tiras de velcro ou outros mecanismos similares, que impeçam que o rolo elástico se desfaça acidentalmente durante a aplicação. As tiras de velcro devem fornecer superfícies de aderência durante a aplicação para ajudar a manter a pressão desejada e a posição da bandagem. Deve possuir ainda, grampo para fixação ao seu final. Essa Bandagem Tática é embalada a vácuo e possui dimensões na embalagem aproximadas de 10 cm de largura x 16 cm de comprimento x 3 cm de altura. Deve possuir registro na Anvisa. 01(uma) unidade.

5.2.8. CÂNULA NASOFARÍNGEA:

5.2.8.1. A cânula nasofaríngea indicada para procedimentos anestésico/cirúrgicos de rotina e/ou em emergências, sendo utilizada para facilitar a ventilação, mantendo as vias aéreas superiores permeáveis, produzida em material flexível, livre de látex, possui ponta distal atraumática, com bisel de bordas arredondadas, rampa interna para direcionar a passagem da cânula nasogástrica e/ou aspiração, borda proximal alargada em forma de funil para melhor posicionamento e fixação, de forma a restringir o deslocamento inadvertido da sonda, através da abertura nasal. Apresentação: estéril em embalagem individual pronta para uso imediato. Validade da esterilização: 5 anos. Acompanha manual de uso em português. Acompanha Satche de Gel. 01 tamanho 6,5 (6.5 mm/28fr, 12,5 cm, 128mm). Cor contrastante amarelo brilhante ou verde, preferencialmente, para melhor visualização do dispositivo durante as manobras. Deve possuir registro na Anvisa. 01(uma) unidade.

5.2.9. SELO DE TÓRAX VALVULADO INDUSTRIALIZADO (PAR):

5.2.9.1. O selo de tórax valvulado industrializado em "par" de vedação torácica utilizado para a prevenção, gerenciamento e tratamento de um pneumotórax aberto e/ou tensionado, potencialmente causado por um trauma torácico penetrante. Os selos devem possuir canais de, no mínimo, 03 saídas projetadas para impedir o fluxo de ar na cavidade torácica durante a inspiração, enquanto permite que o ar e sangue escapem pelos canais de ventilação durante a expiração ou válvula unidirecional para a mesma finalidade. Eles devem possuir, na área de fixação, superfície aderente com adesivo hidrogel, elasticidade para aderência em qualquer curvatura do corpo, além de estar aptos para serem aplicados em situações climáticas extremas. A embalagem deve possuir, dois selos de tórax valvulados, cada selo deve estar embalado individualmente, de forma a permitir a aplicação/vedação em uma entrada ou em uma ferida de saída, ao mesmo tempo, que dá a opção de aplicar apenas uma e armazenar a outra até que o seu uso seja necessário. As embalagens individuais devem ser impermeáveis e, preferencialmente, unidas entre si por um sistema próprio do fabricante e sem comunicação interna entre as embalagens, devendo apresentar picotes bilaterais para que as unidades possam ser destacadas. Cada vedação torácica deve incluir uma compressa de gaze para limpar a superfície da ferida, preferencialmente, antes da aplicação. O produto deve ser acondicionado à vácuo. Cada selo possui dimensões aproximadas de 15 cm de largura X 15 cm de comprimento, quando embalados e dobrados, possuem dimensões aproximadas a 11 cm de largura x 19 cm de comprimento x 0,5 cm de espessura. Quando estão embalados desdobrados, possuem dimensões aproximadas a 22 cm de largura x 19 cm de comprimento x 0,3 cm de espessura. Deve possuir registro na Anvisa. 01(uma) unidade.

5.2.10. ATADURA ELÁSTICA:

5.2.10.1. A atadura de compressão elástica pode ter a fixação realizada por tiras de velcro ou sistema similar, que impedem o deslocamento acidental durante e após a aplicação. As tiras de velcro ou o sistema similar, devem fornecer superfícies de aderência durante a aplicação, para ajudar a manter a pressão desejada e a posição da atadura. A atadura deve possuir grampo para fixação ou sistema similar ao seu final, medir aproximadamente 10 cm de largura X 160 cm de comprimento (mínimo). Deve possuir registro na Anvisa. 01(uma) unidade.

5.2.11. COMPRESSA DE GAZE COMUM (PACOTE):

5.2.11.1. A compressa de gaze comum deve ser confeccionada em tecido 100% algodão, 13 fios/cm2, sua cor é branca, isenta de impurezas (estéril).Deve ser formada por 8 camadas e 5 dobras, medindo 7,5 cm de largura x 7,5 cm de comprimento. Deve possuir registro na Anvisa. 01(uma) unidade.

5.2.12. ATADURA DE CREPOM:

5.2.12.1. A Atadura de crepom deve ser constituída de uma faixa continua de tecido, 100% algodão, com propriedades elásticas. Suas dimensões são 6,0 cm de largura x 180 cm de comprimento e gramatura 18g/m2, com deformação máxima 50%. Deve possuir registro na Anvisa. 01(uma) unidade.

5.2.13. MANTA TÉRMICA:

5.2.13.1. A manta térmica para resgate aluminizado deve ser confeccionada em polietileno aluminizado em toda sua superfície. Ela não deformar e ser a prova d'água e ter a capacidade de refletir o calor externo, mantendo o calor interno. Seu acondicionamento deve ser em embalagem compacta, de fácil abertura e seu dimensionamento deve ser de, aproximadamente, 140 cm largura x 210 cm comprimento. Deve possuir registro na Anvisa. 01(uma) unidade.

5.3. COMPOSIÇÃO DO KIT TIPO 02:

5.3.1. MOCHILA PARA TRANSPORTE DE EQUIPAMENTOS DE APH:

5.3.1.1. Capacidade: 32 a 38 litros, construída em Cordura 1000D (ou similar), zíperes tratorados, resinada resistente a água, com material da base em PVC (ou similar), costado rígido, fita peitoral, acessos laterais para saque rápido de equipamentos, sistema Modular MOLLE para acoplamento de módulos, painel de velcro para acoplamento de módulos, compartimento externo para acessórios, compartimento externo para capa de chuva/manta, possuir no mínimo 2 bolsos internos para organização com rede, bolso externo para acessórios, trava-cadeado em todos os zíperes que dão acesso ao compartimento principal, possuir alças anatômicas, e acompanhar capa de chuva. Peso máximo: 1900 gramas. 01(uma) unidade.

5.3.2. PLATAFORMA MODULAR RÍGIDA EM POLÍMERO:

5.3.2.1. Plataforma construída em ABS ou material similar, adaptável a mochila do item 6.2.1 acompanhar no mínimo 08(oito) elásticos ajustadores. 01(uma) unidade.

5.3.3. TESOURA PONTA ROMBA:

5.3.3.1. A tesoura do tipo "ponta romba" deverá possuir capacidade para cortar todos os tipos de tecidos (couro, botas, roupas de inverno pesadas, gaze e outros), bem como possuir lâminas afiadas, temperadas e rígidas de aço inoxidável, com borda serrilhada para cortar materiais mais resistentes. Deverá também possuir grande anel de polipropileno, para proporcionar o máximo de controle e conforto no encaixe dos dedos. A cor do cabo poderá ser caqui, preta ou verde escuro e a lâmina na cor do cabo ou preta. Deverá ser totalmente autolavável à 143°C. Possuir dimensões aproximadas a: comprimento total de 19cm; largura total de 10cm; espessura total de 1cm peso: 57g. Ser igual ou semelhante a NAR TRAUMA SHEARS. 02(duas) unidades.

5.3.4. PINÇA KELLY:

5.3.4.1. Tipo reta, na medida 16 cm, confeccionada em aço inoxidável cirúrgico, autoclavável.

5.3.5. PINCEL MARCADOR PERMANENTE:

5.3.5.1. O pincel marcador permanente deverá possuir ponta cônica, com Grip Emborrachado, secagem rápida a base de álcool, tinta de cor preta ou vermelha. 01(uma) unidade.

5.3.6. ROLO DE FITA REFORÇADA COM TECIDO LAMINADO E BORRACHA:

5.3.6.1. Rolo de fita multiuso, do tipo silver tape ou equivalente, na medida 45mmx50m, com tolerância de variação de medidas de 10%.

5.3.7. OXÍMETRO:

5.3.7.1. Dispositivo portátil com visor indicativo, não invasivo, projetado para medir a saturação do oxigênio no sangue arterial e a frequência cardíaca através do dedo da mão e indicar a intensidade da pulsação: SpO2: Faixa de medição (35% a 100%); Resolução (1%); Precisão (± 2 bpm); Faixa de alerta (50% a 100%); Erro de alerta (± 1 bpm do valor predefinido), FC (Frequência cardíaca): Faixa de medição (25 bpm a 250 bpm); Resolução (1bpm); Precisão (± 2 bpm); Faixa de alerta (25 bpm a 250 bpm); Erro de alerta (o maior de ± 10 do valor predefinido e ± 5 bpm).

5.3.8. LUVA DE PROCEDIMENTO NITRÍLICA:

5.3.8.1. A luva de procedimento nitrílica deve oferecer uma resistência superior a muitos tipos de produtos químicos e ações mecânicas. Deve ser fabricada em Nitrilo (borracha sintética), visando a eliminação das reações alérgicas em usuários com hipersensibilidade ao látex, além de apresentar alta resistência durante o uso. Deve ser ambidestra, não possui o pó bioabsorvível. A sua superfície deve ser lisa e com microtextura na ponta dos dedos, possuindo alto grau de flexibilidade. Cada caixa deve conter, pelo menos, 100 unidades e deverá ser na cor azul. Que sua embalagem seja preferencialmente do tipo dispenser box. 02(dois) pares.

5.3.9. TORNIQUETE TÁTICO:

5.3.9.1. O torniquete tático deve fazer cessar 100% a hemorragia maciça nas extremidades dos membros, e proporcionar ao operador sua auto aplicação. Deve possuir um único sistema de fivela simples para o correto tracionamento que permita uma aplicação extremamente rápida e uma efetiva remoção de folgas. Sua aplicação deve ser simplificada e existir um único protocolo para todas as aplicações. Deve possuir fivela para passada simples resistente: que permitirá que a afixação e remoção do torniquete no membro seja rápida e simples, diminuindo os giros feitos na barra de tracionamento, resultando em menor perda sanguínea. A barra de tracionamento deve ser, preferencialmente, metálica e ao ser girada no próprio eixo, tracionar o sistema, produzindo a oclusão sanguínea no membro. Deve possuir sobressaltos nas extremidades para facilitar seu manejo e ter localização fixa, após aplicação. Possuir entrada canfrada bilateral para travar a barra de tracionamento, suportando o tracionamento para correta oclusão sanguínea, não devendo apresentar flexão. Deve possuir placa de estabilização com bordas arredondadas para não pinçar a pele do operador. O funcionamento é dado pelo posicionamento justo de fitas, formando uma espécie de tubo que comporta outra fita simples, dentro deste referido tubo passando livremente por ele. Esta fita simples é conectada a barra de tração, que ao ser girada, traciona o sistema. Esse conjunto de fitas proporcionam a distribuição de toda pressão exercida pelo tracionamento. O torniquete não deve possuir em sua composição Latex e deve ser recomendado pelo *Committee on Tactical Combat Casualty Care* (CoTCCC – USA), ou ter passado por estudo que comprove suas características similares. Ser desenhado para aplicação em todas as condições climáticas, possuindo dimensões mínimas aberto: comprimento de 95,25cm com Largura de 3,80cm. Deve possuir registro na Anvisa. Deve ser igual ou semelhante ao Torniquete CAT GEN 7 ou SOFT GEN 5, nas cores caqui (ou Tan, ou Coyote), vermelha, laranja, verde ou preta. 04(quatro) unidades.

5.3.10. GAZE COM AGENTE HEMOSTÁTICO:

5.3.10.1. A gaze hidrofílica com agente hemostático (caulim ou similar). Deve possuir tira de duas camadas e dobrada em forma de Z para facilitar a sua aplicação. Seu material deve ter propriedades hemostáticas, sem produção de quaisquer reações exotérmicas, devendo ser estéril e apirogênica. A gaze deve medir aproximadamente, 7,5cm de largura X 370cm de comprimento, ser macia, branca e não tecido. Deve conter uma tira detectável por raios-X, para facilitar sua identificação. O produto deve ser acondicionado em embalagem selada a vácuo, de abertura fácil, na cor verde ou preta. O item em tela, deve ser igual ou similar ao QUIKLOT COMBAT Z-FOLD, ser registrado na Anvisa e recomendado pelo *Committee on Tactical Combat Casualty Care* (CoTCCC – USA). Deve possuir registro na Anvisa. 04(quatro) unidades.

5.3.11. GAZE DE METRO:

5.3.11.1. A gaze de metro estéril de algodão premium destinada ao preenchimento de feridas, para o controle do sangramento maciço. Deve possuir fio sêxtuplo, comprimida em dobras (formato de "Z") para fácil aplicação. Deve estar selada a vácuo para ocupar o mínimo de volume, devendo apresentar picotes na sua embalagem para facilitar a abertura rápida. Essa Gaze deve possuir as dimensões aproximadas de 11,4 cm de largura x 374 cm de comprimento; enquanto a sua embalagem a vácuo, deve possuir dimensões aproximadas de 5,0 cm de largura x 7,5 cm comprimento x 2,5 cm espessura. Deve possuir registro na Anvisa. 01(uma) unidade.

5.3.12. BANDAGEM TÁTICA:

5.3.12.1. A bandagem táctica (tipo israelense ou olaes) de compressão elástica contendo uma única gaze (fio quádruplo) removível, de aproximadamente 300 centímetros, dobrada em Z para uso destinado ao preenchimento de feridas e ter, preferencialmente, uma folha de plástico oclusiva destacável, ambos os materiais armazenados em um reservatório atrás da almofada de curativo da bandagem. Ela deve possuir uma barra ou aplicador de pressão, que podem ser destacadas e usadas, preferencialmente, para proteção ocular. Deve possuir tiras de velcro ou outros mecanismos similares, que impeçam que o rolo elástico se desfaça acidentalmente durante a aplicação. As tiras de velcro devem fornecer superfícies de aderência durante a aplicação para ajudar a manter a pressão desejada e a posição da bandagem. Deve possuir ainda, grampo para fixação ao seu final. Essa Bandagem Tática é embalada a vácuo e possui dimensões na embalagem aproximadas de 10 cm de largura x 16 cm de comprimento x 3 cm de altura. Deve possuir registro na Anvisa. 10(dez) unidades.

5.3.13. **CÂNULA NASOFARÍNGEA:**

5.3.13.1. A cânula nasofaríngea indicada para procedimentos anestésico/cirúrgicos de rotina e/ou em emergências, sendo utilizada para facilitar a ventilação, mantendo as vias aéreas superiores permeáveis, produzida em material flexível, livre de látex, possui ponta distal atraumática, com bisel de bordas arredondadas, rampa interna para direcionar a passagem da cânula nasogástrica e/ou aspiração, borda proximal alargada em forma de funil para melhor posicionamento e fixação, de forma a restringir o deslocamento inadvertido da sonda, através da abertura nasal. Apresentação: estéril em embalagem individual pronta para uso imediato. Validade da esterilização: 5 anos. Acompanha manual de uso em português. Acompanha SACHE de Gel. 01 tamanho 6,5 (6,5 mm/28fr, 12,5 cm, 128mm). Cor contrastante amarelo brilhante ou verde, preferencialmente, para melhor visualização do dispositivo durante as manobras. Deve possuir registro na Anvisa. 04(quatro) unidades.

5.3.14. **SELO DE TÓRAX VALVULADO INDUSTRIALIZADO (PAR):**

5.3.14.1. O selo de tórax valvulado industrializado em "par" de vedação torácica utilizado para a prevenção, gerenciamento e tratamento de um pneumotórax aberto e/ou tensionado, potencialmente causado por um trauma torácico penetrante. Os selos devem possuir canais de, no mínimo, 03 saídas projetadas para impedir o fluxo de ar na cavidade torácica durante a inspiração, enquanto permite que o ar e sangue escapem pelos canais de ventilação durante a expiração ou válvula unidirecional para a mesma finalidade. Eles devem possuir, na área de fixação, superfície aderente com adesivo hidrogel, elasticidade para aderência em qualquer curvatura do corpo, além de estar aptos para serem aplicados em situações climáticas extremas. A embalagem deve possuir, dois selos de tórax valvulados, cada selo deve estar embalado individualmente, de forma a permitir a aplicação/vedação em uma entrada ou em uma ferida de saída, ao mesmo tempo, que dá a opção de aplicar apenas uma e armazenar a outra até que o seu uso seja necessário. As embalagens individuais devem ser impermeáveis e, preferencialmente, unidas entre si por um sistema próprio do fabricante e sem comunicação interna entre as embalagens, devendo apresentar picotes bilaterais para que as unidades possam ser destacadas. Cada vedação torácica deve incluir uma compressa de gaze para limpar a superfície da ferida, preferencialmente, antes da aplicação. O produto deve ser acondicionado à vácuo. Cada selo possui dimensões aproximadas de 15 cm de largura X 15 cm de comprimento, quando embalados e dobrados, possuem dimensões aproximadas a 11 cm de largura x 19 cm de comprimento x 0,5 cm de espessura. Quando estão embalados desdobrados, possuem dimensões aproximadas a 22 cm de largura x 19 cm de comprimento x 0,3 cm de espessura. Deve possuir registro na Anvisa. 02(duas) unidades.

5.3.15. **ATADURA ELÁSTICA:**

5.3.15.1. A atadura de compressão elástica pode ter a fixação realizada por tiras de velcro ou sistema similar, que impedem o deslocamento acidental durante e após a aplicação. As tiras de velcro ou o sistema similar, devem fornecer superfícies de aderência durante a aplicação, para ajudar a manter a pressão desejada e a posição da atadura. A atadura deve possuir grampo para fixação ou sistema similar ao seu final, medir aproximadamente 10 cm de largura X 160 cm de comprimento (mínimo). Deve possuir registro na Anvisa. 02(duas) unidades.

5.3.16. **COMPRESSA DE GAZE COMUM (PACOTE):**

5.3.16.1. A compressa de gaze comum deve ser confeccionada em tecido 100% algodão, 13 fios/cm2, sua cor é branca, isenta de impurezas (estéril).Deve ser formada por 8 camadas e 5 dobras, medindo 7,5 cm de largura x 7,5 cm de comprimento. Deve possuir registro na Anvisa. 04(quatro) unidades.

5.3.17. **ATADURA DE CREPOM:**

5.3.17.1. A Atadura de crepom deve ser constituída de uma faixa contínua de tecido, 100% algodão, com propriedades elásticas. Suas dimensões são 6,0 cm de largura x 180 cm de comprimento e gramatura 18g/m2, com deformação máxima 50%. Deve possuir registro na Anvisa. 02(duas) unidades.

5.3.18. **MANTA TÉRMICA:**

5.3.18.1. A manta térmica para resgate aluminizado deve ser confeccionada em polietileno aluminizado em toda sua superfície. Ela não deformar e ser a prova d'água e ter a capacidade de refletir o calor externo, mantendo o calor interno. Seu acondicionamento deve ser em embalagem compacta, de fácil abertura e seu dimensionamento deve ser de, aproximadamente, 140 cm largura x 210 cm comprimento. Deve possuir registro na Anvisa. 02(duas) unidades.

5.3.19. **FONTE DE CALOR CALOR INSTANTÂNEO**

5.3.19.1. A fonte de calor instantâneo, cujo calor instantâneo deve ser gerado por reação química. A sua indicação é para controle da hipotermia, alívio de contusões, entorses e dores musculares, em geral. Ela deve ter tamanho reduzido, com dimensões aproximadas a 10 cm de largura x 14 cm de comprimento, para ser transportada no bolso ou no kit individual (EPI) de APH-Tático.Sua temperatura de aquecimento deve ficar entre 50°C e 60 °C, com o seu tempo mínimo de duração são 25 minutos, sendo reutilizável. Deve possuir registro na Anvisa. 02(duas) unidades.

6. **CLÁUSULA SEXTA - FORMA DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**

- 6.1. O objeto deste certame licitatório deverá ser realizado em local na capital do estado do Rio Grande do Norte (Natal), e em havendo necessidade de deslocamento para outro local diferente deste, a empresa contratada deverá disponibilizar o transporte necessário dos alunos e supervisão do curso.
- 6.2. A SESED/RN disponibilizará sala de aula para as instruções teóricas.
- 6.3. Ficará a cargo da empresa contratada a disponibilização de local e material apropriado para a realização das atividades práticas.
- 6.4. O Material didático utilizado para realização do curso deverá ser disponibilizado para o corpo discente no mínimo de forma eletrônica.
- 6.5. Caberá às instituições contempladas com vagas, em conjunto com a Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Defesa Social, à definição dos participantes ou grupos de participantes, bem como a data para a sua realização;
- 6.6. Caberá à Contratante enviar para Contratada, até 02 (dois) dias úteis antes do início do curso (turma), a lista dos alunos que participarão do treinamento.

7. **CLÁUSULA SÉTIMA - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO CURSO**

- 7.1. O curso será dividido em 05 (cinco) turmas, devendo o treinamento ser realizado em dias corridos, entre segunda e sexta-feira, na capital do estado (Natal).
- 7.2. O curso deverá se iniciar em um prazo máximo de 30 (trinta) dias após o recebimento do empenho por parte do contratado, ou em data posterior, a depender da conveniência e oportunidade da contratante.
- 7.3. O início de cada turma deverá ocorrer prioritariamente em primeiro dia útil da semana e se encerrar no máximo no último dia de cada semana, perfazendo um total mínimo de 3(três) e máximo de 5 (cinco) dias corridos, com ressalvas para feriados que venham a ocorrer no período, sendo situação esta administrada pelo Gestor do Convênio de forma a não haver prejuízos de carga horária.
- 7.4. Outras situações que venham a gerar algum tipo de prejuízo ou interrupção temporária da execução do curso deverão ser administradas pelo Gestor do Convênio.
- 7.5. Quando da realização do curso, as instituições contempladas apresentarão a esta secretaria, relação dos servidores aptos e voluntários a participação, observando-se a distribuição definida no tópico 4 do Termo de Referência, podendo em caso de interesse, a permuta de vagas entre as instituições, desde que esta, de comum acordo, e documentada em data anterior ao início de cada turma de instrução.

8. **CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

- 8.1. São obrigações da Contratante:
 - 8.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
 - 8.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
 - 8.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
 - 8.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
 - 8.1.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- 8.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. **CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- 9.1. Prestar, por escrito, as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATANTE, em até 48 (quarenta e oito) horas, durante todo o período de vigência do contrato;
- 9.2. Manter-se, durante toda a entrega da solução, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições que culminaram em sua habilitação e qualificação no processo licitatório, de forma a:
 - 9.3. Comunicar ao gestor do contrato, por escrito, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, quaisquer alterações havidas em seus dados cadastrais, tais como endereço, telefone, etc.;
 - 9.4. Encaminhar qualquer solicitação a SESED por intermédio do gestor do contrato;
 - 9.5. Comunicar imediatamente ao gestor do contrato qualquer irregularidade ou dificuldade que impossibilite a execução do objeto contratado;
 - 9.6. Responsabilizar-se por eventuais prejuízos causados a SESED, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas.
- 9.7. Manter sob sigilo as informações e comunicações de que tiver conhecimento, abstenendo-se de divulgá-las, garantindo o sigilo e a inviolabilidade dos dados trafegados por meio dos enlaces eventualmente utilizados na execução das atividades, dentro de sua rede de telecomunicações, respeitando as hipóteses e condições constitucionais e legais de quebra de sigilo de telecomunicações;
- 9.8. Abster-se de veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca do objeto do contrato, sem prévia autorização da CONTRATANTE;
- 9.9. Atender às convocações da CONTRATANTE, cumprindo os prazos estipulados pela Administração em cada convocação, seja na hipótese de assinatura de contratos, aditivos, ou ainda, retirada/recebimento de Autorização de Compra dentro do prazo de vigência contratual;
- 9.10. Ter plenas condições de entregar o serviço estabelecido em contrato e/ou Autorização de compra expedida pela CONTRATANTE, atendendo todas as condições previstas do Edital de Licitação e anexos;
- 9.11. Apresentar os preços do serviço contratual abrangendo todas as despesas, entre as quais destacam-se: impostos, taxas, fretes e demais encargos, de qualquer natureza, que se façam indispensáveis à perfeita execução do serviço, deduzindo os abatimentos eventualmente concedidos;
- 9.12. Submeter-se à fiscalização da CONTRATANTE e designar preposto para atender as solicitações da SESED na execução do contrato;
- 9.13. Solicitar, em tempo hábil, todas as informações necessárias para o cumprimento das obrigações contratuais, exceto aquelas que já forem de responsabilidade da CONTRATANTE;
- 9.14. Suportar a incidência de pena de natureza pecuniária (multas, juros e correção monetária), nos da Lei nº 8666/93 e Lei nº 10.520/2002, imposta por inobservância de qualquer obrigação contratual, desde que, comprovadamente, tenha lhe dado causa;
- 9.15. Manter a regularidade jurídico-econômico-financeira e fiscal, bem como, sua qualificação técnica, durante toda a execução do Contrato;

- 9.16. Responder pelos danos causados diretamente ao patrimônio da CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução dos serviços, não excluindo nem reduzindo essa responsabilidade à fiscalização mencionada por parte da CONTRATANTE;
- 9.17. Cumprir fielmente todas as disposições constantes na Licitação;
- 9.18. Manter durante a execução do Contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Termo de Referência da Licitação;
- 9.19. O aceite/aprovação do (s) serviços (s) pela SESED não exclui a responsabilidade cível do CONTRATADO por vícios de quantidade ou qualidade do(s) produto(s) ou disparidades com as especificações estabelecidas verificadas, posteriormente, garantindo-se a SESED as faculdades previstas na Lei nº 8.078/90;
- 9.20. Permitir o livre acesso dos servidores do órgão ou entidade pública Federal, bem como dos órgãos de controle, os documentos e registros contábeis das empresa, na forma dos arts. 45 e 49 a 51 da Portaria interministerial 424, de 30/12/2016;
- 9.21. Emitir os Certificado de conclusão, no final de cada turma, para cada servidor participante;
- 9.22. Emitir e aplicar no final de cada turma, a avaliação de satisfação e qualidade para os alunos participantes;
- 9.23. Emitir e realizar o devido controle dos alunos participantes, por meio de lista de presença, devidamente assinado por extenso;
- 9.24. Entregar 01 (um) kit de APH (conforme tipo 01) a cada um dos discentes constantes nos tópicos 4.0.1, 4.0.2, e 4.0.3, perfazendo um total de 140 (cento e quarenta), e 01(um) kit de APH (conforme tipo 02) a cada um dos discentes constantes no tópico 4.0.4, perfazendo um total de 10 (dez). Resumo, 140 (cento e cinquenta) kits do tipo 01 e 10 (dez) kits do tipo 02.
- 9.25. Registrar a execução do serviço, também, por meio de fotografia, que deverá ser enviado ao E-mail: spcsesed2016@gmail.com;
- 9.26. Executar as atividades previstas no Termo de Referência;
- 9.27. Durante o período de realização do treinamento, fornecer pelo menos 01 (um) coffee break, por turno de aula aos discentes.
- 9.28. Responder pelas despesas relativas ao transporte, a alimentação e hospedagem, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados, uma vez que a mesma não tem nenhum vínculo empregatício com a Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Defesa Social e/ou as instituições beneficiárias;
- 9.29. Entregar, ao final dos serviços e em até 05 (cinco) dias úteis, em via física e/ou digital, todos os documentos produzidos;
- 9.30. A contratada deverá comprovar a qualificação técnica-operacional dos profissionais contratado pela empresa para execução do objeto mediante a apresentação na fase de assinatura do contrato;
- 9.31. Ministrar a capacitação/treinamento de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência;
- 9.32. Fornecer material de apoio;
- 9.33. Fornecer, após 05 (cinco) dias úteis da Assinatura do Contrato, atestado de capacidade técnica comprovando experiência dos profissionais, a definição didática, o planejamento/conteúdo programático a ser ministrado e o material a ser apresentado e entregue no curso, para aprovação da Contratante. O conteúdo deverá conter o programa detalhado no Termo de Referência;
- 9.34. Informar ao fiscal do contrato, o servidor Carlos Augusto Silva Dantas, Tenente Coronel PMRN, matrícula nº 166.074-8, (titular) e Rafael Souza Dias, Major PMRN, matrícula nº 175899-3 (suplente), por E-mail, no dia útil seguinte a realização do treinamento, sobre ausência e atraso dos servidores que participaram do curso;
- 9.35. Providenciar preposto para ser responsável pela execução do serviço, no local do curso, que será responsável pela coordenação do serviço;
- 9.36. Apresentar plano de trabalho para a execução dos serviços conforme as especificações técnicas constantes no Termo de Referência, a ser validado pela Administração;
- 9.37. Entregar os serviços e relatórios de atividades no prazo de até 03 (três) dias úteis, após a conclusão de cada turma, de acordo com os conteúdos pré-definidos;
- 9.38. Entregar, ao final dos serviços e em até 05 (cinco) dias úteis, em via física e digital, todos os documentos produzidos;
- 9.39. Informar à Contratante, por E-mail, no dia útil seguinte a realização do treinamento, sobre ausência e atraso dos servidores da Contratante;
- 9.40. Emitir certificados de conclusão no final de cada turma, para cada servidor participante;
- 9.41. Enviar para a Contratante cópia dos certificados nominais de conclusão, listas de presença e as avaliações da capacitação/treinamento preenchidas pelos servidores participantes da Contratante, em até 03 (três) dias úteis após o término de cada turma, descritos no item - Descrição Técnica dos Serviços do Termo de Referência.
- 9.42. Apresentar, no ato da contratação, a documentação relacionada no art. 7º da Portaria Conjunta nº 13/2021 - SEAD/SEMJDH/SETHAS/SEEC, que estabelece normas complementares e regulamentadoras para o cumprimento do Decreto Estadual nº 30.753/2021, que trata sobre o Programa Estadual de Aprendizagem do Rio Grande do Norte (RN APRENDIZ).

10. CLÁUSULA DÉCIMA - CONDIÇÕES DO ACEITE

- 10.1. A aceitação do(s) serviço(s) previsto(s) no Termo de Referência se dará mediante a avaliação do Fiscal do Contrato e Comissão de Recebimento de Material de Convênios, em que constatarão se o serviço atende a todas as especificações contidas no Termo de Referência;
- 10.2. Os serviços de treinamento serão aceitos definitivamente pelo Fiscal de Contrato e Comissão de Recebimento de Material de Convênios, considerando o descrito no item AVALIAÇÃO DO CURSO.
- a) **AVALIAÇÃO DO CURSO:**
I) Os servidores participantes farão avaliação do curso com atribuição de grau, conforme indicado abaixo:
a) I (insatisfatório) – 0 a 25%
b) R (regular) – 25 a 50%
c) B (bom) – 50 a 75%
d) MB (muito bom) – 75 a 100%
II) A Contratante atestará a Nota Fiscal de cada turma realizada, se no mínimo 60% das avaliações indicarem os graus B (bom) e/ou MB (muito bom).

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA -DOS PRAZOS PARA FORNECIMENTO/EXECUÇÃO

- 11.1. Os objetos montados e prontos para uso deverão ser entregues em até 60 (sessenta) dias, a contar do recebimento da assinatura do Contrato ou instrumento equivalente. O prazo para a empresa contratada realizar correções de eventuais vícios encontrados no objeto adquirido, por ocasião da entrega provisória do mesmo, ou no decorrer do prazo de garantia, e entregá-lo com as correções ou substituições necessárias, será de, no máximo, 30 dias corridos, a contar da notificação por parte do CBMRN à contratada.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

- 12.1. Por se tratar de contratação que não oferece elevado risco de danos à administração, não será exigida garantia de execução, já que a garantia contratual possui potencial de restringir a competitividade na licitação, encarecendo assim o fornecimento do objeto.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

- 13.1. A responsabilidade pela fiscalização deste fornecimento ficará a cargo do Gestor a ser nomeado por esta secretaria, onde lhe serão outorgados poderes para acompanhar e fiscalizar os processos instaurados para a execução do objeto pactuado.
- 13.2. A omissão, total ou parcial, da fiscalização não eximirá o fornecedor da integral responsabilidade pelos encargos ou serviços que são de sua competência.
- 13.3. Ao tomarem conhecimento de qualquer irregularidade ou inadimplência por parte da contratada, os titulares da fiscalização deverão, de imediato, comunicar por escrito ao órgão de administração do contratante, que tomará as providências para que se apliquem as sanções previstas na lei, no Edital e no Termo de Referência, sob pena de responsabilidade solidária pelos danos causados por sua omissão.
- 13.4. A Contratada deverá encaminhar à Contratante, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a lista de presença, os formulários de avaliação devidamente preenchidos e as cópias dos certificados nominais de conclusão que serão conferidos pelo Fiscal de Contrato, ao final de cada turma definida no item 3 – Especificações Técnicas dos serviços do Termo de Referência. Este procedimento é condição para atestação da(s) Nota(s) Fiscal(is).

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA SUBCONTRATAÇÃO

- 14.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratado.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

- 15.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.
- 15.2. O Contrato a ser celebrado poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nos casos previstos no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 16.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, e a Contratada que:
- 16.1.1. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- 16.1.2. ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 16.1.3. falhar ou fraudar na execução do contrato;
- 16.1.4. comportar-se de modo inidôneo;
- 16.1.5. cometer fraude fiscal;
- 16.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
- 16.2.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- 16.2.2. multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 60 (sessenta) dias;
- 16.2.3. multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- 16.2.4. em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

- 16.2.5. suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 16.2.6. impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades do Estado com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;
- 16.2.6.1. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 9.1 deste Contrato.
- 16.2.7. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 16.3. As sanções previstas nos subitens 16.2.1, 16.2.2, 16.2.3, 16.2.4, 16.2.5, 16.2.6, 16.2.6.1 e 16.2.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.
- 16.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:
- 16.4.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- 16.4.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- 16.4.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 16.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei Complementar Estadual nº 303, de 09 de setembro de 2005 e a Lei Nacional nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 16.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Estado, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Estado e cobrados judicialmente.
- 16.6.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 16.7. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Estado ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 16.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 16.9. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.
- 16.10. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 16.11. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 16.12. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - RESCISÃO CONTRATUAL

- 17.1. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, conforme estabelece os artigos 77 a 80, da Lei nº 8.666/93.
- 17.2. O contrato será rescindido de pleno direito, independentemente de interposição judicial ou extrajudicial para apuração de responsabilidade civil, administrativa e criminal quando a Contratada:
- 17.2.1. Recusar-se a fornecer os serviços, de acordo com as especificações estabelecidas no Contrato;
- 17.2.2. Falir ou dissolver-se;
- 17.2.3. Transferir, no todo ou em parte, as obrigações decorrentes deste Contrato.
- 17.3. O Termo de Contrato poderá ser rescindido, mediante aviso prévio, por escrito, e com antecedência mínima de 30 (trinta) dias:
- 17.3.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência;
- 17.3.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993;
- 17.4. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à Contratada o direito ao contraditório e à prévia e ampla defesa;
- 17.5. A Contratada reconhece os direitos da Contratante em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei nº 8.666, de 1993;
- 17.6. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:
- 17.6.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 17.6.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 17.6.3. Indenizações e multas.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

- 18.1. O valor contratual permanecerá fixo e irreajustável.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA - VEDAÇÕES

- 19.1. É vedado à Contratada:
- 19.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
- 19.1.2. Interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

20. CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO PAGAMENTO

- 20.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 20.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.
- 20.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.
- 20.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 20.3.1. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.
- 20.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
- 20.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 20.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.
- 20.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.
- 20.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.
- 20.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 20.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.
- 20.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.
- 20.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante
- 20.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 20.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
- 20.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha incorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

$$I = (TX) \cdot I = (6 / 100) \cdot TX = \text{Percentual da taxa anual} = 6\%$$

21.1. Este instrumento encontra amparo legal na Lei nº 8.666/93, assim como toda a documentação anexada aos autos do **Processo SEI nº 00510050.001240/2023-17**, bem como no Pregão Eletrônico nº 86/2023, em especial requerimento do titular da unidade interessada na contratação, através da confecção do Termo de Referência, Proposta de Preço apresentada pela empresa, Disponibilidade Orçamentária, Declaração exigida pelo art. 16, inciso II, da Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF e Autorização para contratação da despesa.

22.2. O presente Contrato regula-se por suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhe, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos, as disposições de direito privado e, em especial, o Código Civil - Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, e o Código de Defesa do Consumidor - Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990.

SEI 00510050.001240/2023-17 / pg. 13

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCI • Nº 15635

Poder Executivo

Natal, 27 de março de 2024

Processo nº 00510050.001240/2023-17

ASSUNTO: Extrato do contrato nº 47/2024-SESED

INTERESSADO: Ofício nº 103/2023 - SPC/SESED

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA DEFESA SOCIAL (Contratante) & INSTITUTO COMPAS LTDA (RESGATE DAS DUNAS - ME) (Contratada)

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de curso de atendimento pré-hospitalar tático (APH-Tático) voltado à atividade de segurança pública, à 150 (cento e cinquenta) profissionais de segurança pública vinculados a SESED/RN

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Contrato é de 12 (doze) meses a partir da sua assinatura, adstrita ao respectivo crédito orçamentário e eficácia legal a contar da publicação de seu extrato na imprensa oficial, conforme preceitua o art. 57, da Lei n.º 8.666/93

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

21132 - 06 - 128 - 0301- 3093 - 309301 - 4.713 - 33.90.39 - 48 Serviços de Seleção e Treinamento

VALOR TOTAL: R\$ 390.000,00 (trezentos e noventa mil reais)

DATA/LOCAL: Natal/RN, 26 de março de 2024

ASSINATURAS: OSMIR DE OLIVEIRA MONTE, Secretário Adjunto da Segurança Pública e da Defesa Social (CONTRATANTE) e JONILSON CARVALHO DE OLIVEIRA JÚNIOR, Responsável Legal pela (CONTRATADA)

Testemunhas: JAERCIO MENDES DO NASCIMENTO e LEONARDO DA SILVA ROMEIRO

Diário Oficial



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCI • Nº 15635

Poder Executivo

Natal, 27 de março de 2024



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#!/checar-autenticidade?codigo=4P2B9TZX32-5N1T9ROODQ-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

4P2B9TZX32-5N1T9ROODQ-P2TH9ZW2VI

